

IDENTIFICAÇÃO HUMANA *POST MORTEM* E A ODONTOLOGIA LEGAL¹

HUMAN IDENTIFICATION *POST MORTEM* AND LEGAL DENTISTRY

Bianca Lopes de Moura²
Carla Wanessa Oliveira Maia³
Caroline da Rocha Oliveira⁴
Isabela Brito Nascimento⁵
Isabela Ribeiro Vidal⁶
Maíra Cristina Avelino Coutinho Lebrão⁷
Romero Meireles Brandão⁸
Marileny Boechat Frauches Brandão⁹

RESUMO

O objetivo deste estudo foi realizar uma revisão da literatura sobre a identificação humana *post mortem* por meio da Odontologia Legal, destacando possíveis recursos técnicos e a importância da documentação odontológica. A Odontologia Legal realiza a identificação humana *post-mortem* por meio das características das arcadas dentárias e face dos indivíduos. Nas situações em que há dificuldade de reconhecimento do cadáver, como em casos de corpos esqueletizados, carbonizados e em estado de putrefação, a perícia odontológica ganha destaque, visto que, os elementos dentários são altamente resistentes à degradação. A identificação odontológica relaciona características dentárias verificadas no cadáver com as informações contidas no prontuário clínico, produzido pelo cirurgião-dentista durante o tratamento do indivíduo. Ainda pode-se recorrer ao exame de DNA para identificação humana. Conclui-se que o cirurgião-dentista deve ser responsável pela confecção e manutenção do prontuário com informações precisas, obtidas durante o atendimento clínico, contribuindo assim para o processo de identificação humana *post mortem*.

Palavras-chave: Odontologia Legal; perícia odontológica; identificação *post mortem*.

¹ Esse trabalho é fruto do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “Identificação humana *post mortem* e a odontologia legal” apresentado junto ao curso de Odontologia na Universidade Vale do Rio Doce em 2022.

² Graduada em Odontologia pela Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, e-mail: bianca.moura@univale.br.

³ Graduada em Odontologia pela UNIVALE, e-mail: carla.maia@univale.br.

⁴ Graduada em Odontologia pela UNIVALE, e-mail: caroline.oliveira@univale.br.

⁵ Graduada em Odontologia pela UNIVALE, e-mail: isabela.nascimento@univale.br.

⁶ Graduada em Odontologia pela UNIVALE, e-mail: isabela.vidal@univale.br.

⁷ Graduada em Odontologia pela UNIVALE, e-mail: maira.coutinho@univale.br.

⁸ Mestre em Endodontia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ. Doutorado em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Professor do curso de Odontologia da UNIVALE, e-mail: romero.brandao@univale.br.

⁹ Mestre em Odontopediatria pela UFRJ. Doutorado em Odontopediatria pela Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL. Professora do curso de Odontologia e do Mestrado em Gestão Integrada do Território – GIT/ UNIVALE, e-mail: marileny.brandao@univale.br.

ABSTRACT

The aim of this study was to review the literature on *post mortem* human identification through Forensic Dentistry, highlighting possible technical resources used and the importance of dental documentation. Forensic Dentistry performs post-mortem human identification through the characteristics of the dental arches and face of individuals. In situations where there is difficulty in recognizing the corpse, such as in cases of skeletonized, charred and putrefying bodies, dental expertise is highlighted, since the dental elements are highly resistant to degradation. The dental identification relates dental characteristics, verified in the corpse with the information contained in the clinical record, produced by the dentist during the treatment of the individual. It is still possible to resort to the examination of DNA extracted from the pulp or saliva for human identification. It is concluded that the dental surgeon must be responsible for making and maintaining the medical record with accurate information, obtained during clinical care, thus guaranteeing the process of *post mortem* human identification.

Keywords: Forensic Dentistry; dental expertise; *post mortem* identification.

INTRODUÇÃO

A Odontologia Legal ou Odontologia Forense é uma área de estudo que tem por finalidade realizar a identificação humana após a morte através de características presentes na região bucal e maxilofacial de cada indivíduo baseados na premissa de unicidade. Familiares e pessoas próximas são os indivíduos que normalmente fazem a identificação facial dos cadáveres, mas certos processos de morte podem dificultar o reconhecimento, como putrefação, dilaceração, carbonização ou esqueletização. Nesses casos, é papel da perícia forense reunir informações que possam constatar a identidade da vítima (COSTA *et al.*, 2019; TREVISOL *et al.*, 2021).

De acordo com Sousa, Siqueira e Andrade (2020) o método de identificação humana *post mortem* varia de acordo com o estado em que o corpo é encontrado, porém, os mais comumente utilizados são a papiloscopia, exame de DNA e análise odontológica. A Odontologia quando utilizada na identificação de um corpo, é uma importante ferramenta nos casos em que o reconhecimento pela inspeção visual está impossibilitado. Quando não se consegue a identificação por métodos tradicionais, os dentes são os únicos elementos apropriados para este fim, pois dentre os tecidos humanos, são os mais resistentes às variações de pressão e temperatura, possibilitando a preservação da identidade da genética individual.

Além da análise detalhada da arcada dental, a técnica de reconstrução facial também faz parte das atribuições do cirurgião-dentista da área forense. A partir dela pode-se determinar idade, sexo, ancestralidade e até mesmo a estatura de um determinado indivíduo. Com o rápido avanço da tecnologia já é possível utilizar *softwares* que fazem uma reconstrução detalhada inclusive traçando aspectos e características faciais (TREVISOL *et al.*, 2021).

Araújo *et al.* (2013) e Nadal, Poletto e Fosquiera (2015) evidenciaram que a perícia odontológica mostra-se também muito presente nos casos de desastres em massa devido à sua eficiência, quando os métodos convencionais não são passíveis de aplicação, uma vez que os dentes se mantêm altamente conservados em situações de extrema degradação, onde outras estruturas do corpo humano não conseguem suportar. Esses órgãos podem resistir a temperaturas de aproximadamente 1600°C e podem permanecer intactos por longo tempo após decomposição ou carbonização dos tecidos moles ou esqueléticos. Além disso, a velocidade de reconhecimento pela análise e comparação é superior ao teste de DNA e é de alta confiabilidade.

O objetivo deste estudo é realizar uma revisão da literatura sobre a identificação humana *post mortem* por meio da Odontologia Legal, destacando possíveis recursos técnicos utilizados e a importância da documentação odontológica.

REVISÃO DA LITERATURA

A ATUAÇÃO DO ODONTOLEGISTA NA PERÍCIA FORENSE

O processo de identificação humana determina a identidade de um indivíduo por meio de suas características ou qualidades inerentes que o diferenciam dos demais. Na identificação *post-mortem*, dentre os métodos mais empregados estão a papiloscopia, o exame de DNA, a análise da íris e a Odontologia Forense. A metodologia a ser empregada é determinada pela condição em que o corpo se encontra. A análise odontológica se destaca por ter alta resolutividade, celeridade e baixo custo (CARNEIRO *et al.*, 2017; COUTO *et al.*, 2016; SILVA *et al.*, 2016).

De acordo com a Lei 5.081/66, que regula o exercício da Odontologia, art. 6º, incisos IV e IX respectivamente, compete ao cirurgião-dentista “proceder à perícia odontolegal em foro civil,

criminal, trabalhista e em sede administrativa”; como também “utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça” (BRASIL, 1966).

Dário *et al.* (2016) e Alves (2020) destacaram que a Odontologia Legal é um componente importante das ciências forenses com participação nas perícias em foro administrativo, criminal, civil e na identificação humana *ante e post mortem*. A Odontologia Legal busca promover a identificação humana por meio dos elementos dentários, sendo um método eficaz e de baixo custo. Os dentes constituem a parte do corpo mais durável e resistem a grandes desastres, mesmo nos casos de corpos carbonizados irreconhecíveis. O odontologista é um profissional indispensável dentro do Instituto Médico Legal - IML.

André *et al.* (2020) enfatizaram que a identificação humana *post mortem* é realizada pela comparação de dados de um corpo que pode variar de um estado de integridade corporal para graus avançados de deterioração, como esqueletização, carbonização ou fragmentação. A partir dos dados coletados nos remanescentes encontrados, inicia-se uma busca por informações *ante mortem* do indivíduo desaparecido que está sendo investigado. A Odontologia Forense é útil nos casos de corpos irreconhecíveis, mas não é possível a identificação sem o registro odontológico. Apesar de alguns profissionais realizarem um registro satisfatório de seus pacientes, erram por registrar somente o tratamento a ser instituído. Muitos profissionais desconsideram a situação anterior e após o tratamento odontológico, o que dificulta ou impossibilita a identificação humana em caso de óbito.

Segundo Sousa, Siqueira e Andrade (2020), a Odontologia Forense utiliza o método de comparação para o reconhecimento de cadáveres, e o mesmo é dividido em três fases: na primeira fase são observadas características da arcada de elementos dentários, na segunda fase são analisados os prontuários e na terceira fase as informações coletadas são reunidas, e é realizada uma comparação das mesmas. Quando não é possível obter tais dados, recorre-se ao exame de DNA extraído da polpa dental ou saliva.

Costa *et al.* (2019) relataram que na área civil, o odontologista pode atuar no ressarcimento de danos, exclusão de paternidades, estimativa de idade e avaliação de equipamentos odontológicos. Na área criminal, pode identificar indivíduos vivos, cadáveres, em

perícias antropológicas, além de lesões corporais. Em questões trabalhistas, pode ocorrer quando o acidente atinge face e boca ou doenças profissionais com manifestação bucal. Em sede administrativa, efetuar auditoria de convênios e demandas de instituições públicas ou privadas.

O campo de atuação do odontologista é muito amplo, porém, pode-se destacar algumas áreas principais como o exame diagnóstico e terapêutico, avaliação de deteriorações no complexo maxilofacial, exame de possíveis marcas de mordidas comuns, em situações como agressão física e sexual, maus tratos infantis, identificação de vítimas de fatalidades em massa ou encontradas durante investigações criminais (SILVA *et al.*, 2016).

A IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA NA IDENTIFICAÇÃO HUMANA *POST MORTEM*

De acordo com Lages *et al.* (2017) a face, mais especificamente, o complexo maxilofacial de cada indivíduo detém particularidades que o diferenciam dos demais desde sua formação até o seu desenvolvimento. No decorrer do curso de vida, procedimentos estéticos ou curativos, processos patológicos e até mesmo os efeitos do envelhecimento causam mudanças que acentuam ainda mais suas particularidades. É importante que procedimentos odontológicos sejam registrados em um prontuário caracterizando os indivíduos. Este é um instrumento para resolução de demandas cíveis e penais, e sua imprecisão pode provocar erros em perícias, atraso no processo de identificação humana e aumentos dos custos judiciais.

Ao realizar um atendimento, todos os profissionais da Odontologia devem registrar no prontuário de seus pacientes as condições e características presentes na cavidade bucal e quaisquer procedimentos que forem executados. Esse prontuário se torna a documentação *ante mortem* que é essencial no método de comparação para a identificação das possíveis vítimas, pois nela estão os dados odontológicos que correspondem a um determinado indivíduo (ALMEIDA; PARANHOS; SILVA, 2010).

Abreu *et al.* (2016) e Dário *et al.* (2016) descreveram que o prontuário odontológico é um conjunto de documentos padronizados, ordenados e precisos, utilizados para registro dos procedimentos realizados no paciente. Esta documentação compreende a ficha clínica, anamnese, radiografias, fotografias, modelos em gesso, plano de tratamento, odontograma,

encaminhamentos, etc. Além do uso clínico, esta documentação também se destina à finalidade jurídica, pericial e de identificação odontolegal. Em razão da importância social do prontuário odontológico, é relevante que o cirurgião-dentista registre e lance corretamente as informações e os dados obtidos durante o atendimento clínico de rotina.

A confecção adequada do prontuário odontológico, com exatidão nas informações é um requisito primordial para que ele sirva de análise em um processo de identificação humana. O Conselho Federal de Odontologia - CFO indica que o prontuário odontológico deve conter documentos fundamentais e suplementares. Os documentos fundamentais são aqueles que devem ser preenchidos e atualizados em qualquer atendimento, como a ficha clínica e seus anexos. Os documentos suplementares, são aqueles que são elaborados no atendimento do paciente em situações especiais que o caso exigir, e correspondem às receitas, atestados, radiografias, tomografias, fotografias, entre outros (OLIVEIRA; YARID, 2014).

Uma documentação odontológica completa do paciente fornece elementos que auxiliam ou são essenciais em um processo de identificação *post mortem*. A falta, ou falha de toda, ou de parte da documentação, compromete a sua validade legal, inclusive em um processo pericial quando se busca identificar restos mortais, e os meios mais imediatos e diretos não alcançam resultados positivos em razão das alterações ocorridas na superfície da pele da vítima (FIGUEIRA JÚNIOR; MOURA, 2014).

MÉTODOS PARA IDENTIFICAÇÃO HUMANA *POST MORTEM*

A Odontologia Legal utiliza das técnicas e procedimentos derivados das perícias forenses para identificar uma pessoa viva, falecida ou seus restos mortais. Os métodos mais comumente empregados são a rugoscopia palatina, queilosopia, imaginologia, tomografias computadorizadas, registro de informações odontológicas por meio de documentação clínica e ortodôntica, como odontograma, fotos e modelos de gesso. A escolha da técnica depende da individualidade de cada caso, com o objetivo de permitir a comparação dos registros antes e depois do óbito. Para efetiva contribuição da Odontologia Legal na identificação humana *post*

mortem, é fundamental a manutenção de um banco de dados organizados pelos cirurgiões-dentistas (ALVES *et al.*, 2022).

Conforme Brasil e Musse (2015), nos casos de identificação humana pela Odontologia Legal, a presença e a posição individual dos dentes e suas características anatômicas, restaurações e componentes patológicos fornecem dados para a comparação *ante mortem e post mortem*. Este método apresenta os requisitos biológicos básicos (unicidade, perenidade e imutabilidade), além dos requisitos técnicos (praticabilidade e classificabilidade) necessários.

Segundo Gioster-Ramos *et al.* (2021), o odontologista utiliza de vários métodos para realizar a identificação humana, dentre eles o exame de registros odontológicos, que confronta a documentação odontológica prévia de um suspeito com o indivíduo a ser identificado, pela comparação de exames radiológicos, tomográficos e clínicos, análise de modelos de gesso, dos dados dos tratamentos realizados com aspectos da cavidade bucal da vítima, marcas de mordida, análise dos seios da face, análise de saliva, análise de rugas palatinas, estimativa de idade por estágios de mineralização dentária e impressões labiais.

O método de comparação odontológica, junto com a papiloscopia e o exame de DNA, constituem os três primordiais meios mais utilizados na identificação humana determinados pela Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL. Em certos casos as impressões digitais podem ser destruídas, o Exame de DNA tem alto custo e pode haver dificuldade para encontrar familiares e definir a sua relação genética. A comparação odontológica é recomendada por sua eficiência e simplicidade. Utiliza informações coletadas e documentadas em prontuários odontológicos da vítima em vida, que são utilizadas para analisar e destacar pontos coincidentes ou discrepantes entre o que é encontrado no cadáver e o conteúdo das documentações (COUTINHO *et al.*, 2013; FORREST, 2019; SOUSA; SIQUEIRA; ANDRADE, 2020).

Após a análise e comparação da documentação *ante mortem e post-mortem* pode-se chegar à quatro possíveis situações: identificação positiva, na qual identifica-se pontos em comum suficientes entre os dados comparáveis; identificação presumível ou possível, que é quando apesar de haver informações concomitantes entre os itens, essas informações podem ser insuficientes; evidência insuficiente para identificação, em casos que não existem evidências para comparação; e por fim, exclusão das evidências de identificação, quando nos dados existem divergências tanto explicáveis quanto inexplicáveis (COUTINHO *et al.*, 2013).

Conforme Lages *et al.* (2017), o processo de identificação dos cadáveres baseia-se na análise dos aspectos qualitativos das características encontradas. Assim, não há um número mínimo ou predeterminado de similaridades para que haja a confirmação da identidade das vítimas, além de que esses dados podem ser associados a informações antropológicas para elucidação da perícia chegando a resultados conclusivos para a investigação criminal.

ODONTOGRAMA

Segundo Lima *et al.* (2018), no odontograma são encontradas informações clínicas dos elementos dentários que são relatadas em forma de desenhos mostrando as características de procedimentos ou processos patológicos encontrados nas arcadas que são complementadas com exames radiográficos anexados ao prontuário. Contudo, para que o odontograma seja um dado viável na identificação humana, é de extrema importância que o cirurgião-dentista tenha realizado o registro correto e detalhado das informações *ante mortem* em um prontuário, de onde serão investigadas as evidências para comparação *post mortem*.

Nos casos de identificação humana, é elaborado um odontograma em forma gráfica com desenhos esquemáticos com legenda das particularidades encontradas nos arcos dentais superior e inferior, de acordo com as informações coletadas no exame direto *post mortem*. Assim o odontograma obtido no laudo cadavérico é comparado ao odontograma fornecido no prontuário. Considerando o mesmo ponto de referência (face, dente), busca-se localizar pontos de concordância ou discordância, que possivelmente poderiam identificar ou não a vítima, por meio de uma análise qualitativa e quantitativa das particularidades odontológicas evidenciadas (LIMA *et al.*, 2018; PEREIRA; CANETTI, 2016).

IMAGINOLOGIA

Os registros radiológicos são de extrema importância no reconhecimento humano principalmente nos casos em que os cadáveres já se encontram em avançado estado de decomposição e demais situações que podem impossibilitar o reconhecimento com o uso de

técnicas primárias. Os exames de ressonância magnética, radiografias, tomografias computadorizadas fazem com que as possibilidades de identificação humana sejam ampliadas devido ao seu alto grau de compatibilidade. Permitem a observação de informações singulares dos arcos dentários do indivíduo, como anatomia dentária, cárie, fraturas dentais e ósseas, tratamento endodôntico, próteses, além de estabelecer a idade das vítimas pela análise da trama óssea (DEBORTOLI *et al.*, 2019; FARIAS *et al.*, 2021).

Exames radiográficos como as radiografias convencionais (periapical e interproximal), radiografias digitalizadas e radiografias panorâmicas constituem-se como essenciais para análise da região maxilofacial. Consideradas de baixo custo, as radiografias fornecem evidências particulares que individualizam cada indivíduo. Sua utilização na Odontologia Legal é devido à grande quantidade de informações registradas *ante mortem* (DAMMAN, 2016).

RUGOSCOPIA PALATINA, QUEILOSCOPIA E DNA

As rugas palatinas são dobras ou rugas anatômicas; são as cristas irregulares de dobras de tecido conjuntivo fibroso localizadas no terço anterior do palato atrás da papila incisiva. As rugas estão localizadas em uma posição interna na cavidade bucal e estão bem protegidas pelos lábios, bochechas, língua, dentes e ossos, sendo protegidas de traumas e altas temperaturas. Sua singularidade, estabilidade e resistência a danos indicam sua análise em investigações forenses. A rugoscopia palatina ou palatoscopia, é um método alternativo na identificação humana, em casos de corpos fragmentados, principalmente em desastres de massa, quando for dificultoso a identificação por métodos convencionais como impressões digitais ou análise de DNA (MHATRE *et al.*, 2020).

Gioster-Ramos *et al.* (2021), Abreu e Labuto (2022) ressaltaram a identificação de pessoas pela análise da rugosidade localizada na abóbada palatina. O exame pode ser realizado em pessoas vivas, bem como em cadáveres, sejam eles recentemente falecidos ou mumificados. O uso rotineiro do exame de rugosidade permitirá ampliar o número de variáveis odontológicas que permitem a caracterização de um indivíduo.

A queiloscopia é outra técnica que pode ser usada pela odontologia forense. As características dos lábios são semelhantes às impressões digitais, que são únicas e não repetíveis.

Assim, as impressões labiais podem ser ferramentas de identificação de pessoas, pois revelam padrões morfológicos característicos dos sulcos labiais, que podem ser analisados por meio de métodos de classificação (MIOTTO; ARAÚJO, 2021).

De acordo com Alves *et al.* (2022), a queiloscopia é um método que exige atenção na classificação dos sulcos, já que a minuciosidade dos sulcos e subjetividade de predominância requerem calibração efetiva do examinador para que os resultados da investigação sejam confiáveis.

Se os dados que descrevem as características odontológicas antes da morte, imagens radiográficas ou fotografias não estão disponíveis, a identificação estará comprometida, mas o DNA coletados na polpa dentária e na saliva, podem revelar a identidade exata do indivíduo, sendo um recurso importante para a Odontologia Legal (SOUSA; SIQUEIRA; ANDRADE, 2020).

Gioster-Ramos *et al.* (2021) relataram que o exame de DNA é um dos meios para reconhecimento pericial e pode ser feito pela coleta da saliva, de maneira não invasiva e econômica. A saliva pode ser encontrada em impressões labiais e em marcas de mordidas, por meio das manchas de saliva seca. Pela análise de DNA pode-se definir idade, sexo e demais características do perfil biológico, além de fornecer informações do estado de saúde ou uso de drogas. O DNA pode ser extraído também da polpa dental desde que ela se encontre em boas condições, tendo em vista que mesmo com a sua alta resistência a degradação, sua estabilidade pode variar de quatro dias a duas semanas a depender das mudanças ambientais. Dentro deste período a polpa ainda tem a capacidade de conservar a identidade genética do indivíduo.

METODOLOGIA

Estudo de revisão da literatura, com análise de artigos indexados nas bases de dados Google Acadêmico e Periódicos CAPES. Os descritores utilizados para a pesquisa foram Odontologia Legal; Perícia odontológica e Identificação *post mortem*. Seguindo os critérios de inclusão/exclusão, os artigos deveriam estar disponíveis na base de dados indicada acima, na íntegra, e publicados entre 2010 a 2023.

DISCUSSÃO

Costa *et al.* (2019) afirmaram que por meio da Odontologia Legal, os cirurgiões-dentistas estão aptos a trabalhar com a perícia forense, atuando em investigações de fenômenos biológicos psíquicos, físicos e químicos que podem atingir ou ter atingido o ser humano vivo, morto ou ossada, fragmentos ou traços, resultando em lesões parciais ou totais, reversíveis ou não. O cirurgião-dentista especialista em Odontologia Legal necessita não apenas de conhecimentos biológicos, mas também de noções do pensamento jurídico porque sua função é auxiliar em decisões judiciais.

Autores como André *et al.* (2020), Nadal, Poletto, Fosquiera (2015) e Trevisol *et al.* (2021) enfatizaram a importância da Odontologia Legal na identificação de humanos, principalmente nos casos em que a inspeção visual é dificultada para utilização de métodos convencionais, em razão dos corpos estarem em estado de putrefação, dilaceração, carbonização ou esqueletização.

Trevisol *et al.* (2021), Gioster-Ramos *et al.* (2021), Lima *et al.* (2018), Pereira e Canattieri (2016) ressaltaram a importância do armazenamento de dados em prontuários odontológicos *ante mortem* para que haja informações a serem utilizadas para a comparação e que possam ser evidências positivas ou negativas no processo de identificação. Destacando também que a falta dessa documentação dificulta a confirmação da identidade das vítimas devido à impossibilidade da aplicação do método de comparação.

Contudo, Paranhos *et al.* (2009) afirmaram que não existe legislação que obrigue o cirurgião-dentista a manter consigo a documentação do paciente após o tratamento, porém, o Código de Defesa do Consumidor estabelece em seu art. 27 – “Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato de produto... iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.”, perante o exposto, a conduta ideal seria a devolução de toda documentação ao paciente ao final do tratamento, comprovada a entrega por meio de recibo discriminado e assinado por ele ou por seu responsável legal. É imprescindível também que o profissional armazene cópia de todos os documentos e registros com o objetivo de reduzir os riscos e contribuir na defesa de possíveis processos.

De acordo com Almeida *et al.* (2004), Almeida, Paranhos, Silva (2010) e Tsuchiya *et al.* (2013), para que se obtenha resultados conclusivos é essencial que a documentação seja realizada com todas as informações corretas, completas e precisas. Ficando nítida a obrigação do cirurgião-dentista em executar um minucioso e correto prontuário do paciente e manter em arquivo.

Os elementos constituintes do prontuário se tornam recursos relevantes para a identificação humana quando usados na análise comparativa *ante e post mortem*. Os dados do odontograma foram destacados por Lima *et al.* (2018), Pereira e Canettieri (2016) para a localização de pontos de concordância ou discordância em uma análise qualitativa e quantitativa. Entende-se como fundamental o registro claro e preciso da história odontológica pregressa e atualizada do paciente nos casos de perícias de identificação.

As imagens armazenadas (radiografias, tomografias, etc.) também são importantes como relacionadas por Damman (2016), Debortoli *et al.* (2019) e Farias *et al.* (2021), pois possibilitam a individualização de pessoas e fornecem características peculiares dos elementos dentários.

Outros recursos como a Rugoscopia palatina, a Queilosopia e o Exame de DNA são úteis na Odontologia Legal. Abreu, Labuto (2022) e Mhatre *et al.* (2020) salientaram a singularidade, estabilidade e resistência a danos como justificativa para o exame das rugas palatinas em investigações forenses. As impressões labiais por sua unicidade podem ser utilizadas na identificação *post mortem*, como indicado por Miotto e Araújo (2021). Todavia Alves *et al.* (2022) ressaltaram que devido a minuciosidade dos sulcos labiais, é necessário um examinador calibrado para validação dos resultados.

Araújo *et al.* (2013) relataram que o reconhecimento humano pela comparação odontológica tem velocidade superior ao teste de DNA. Já Coutinho *et al.* (2013) salientaram as limitações deste teste, como alto custo e obstáculos para encontrar familiares e definir a relação genética. Contudo, Souza, Siqueira e Andrade (2020) e Gioster-Ramos *et al.* (2021) enfatizaram que se a documentação não for suficiente para identificação da vítima, pode se realizar o Exame de DNA pela coleta da saliva ou da polpa dental em boas condições. O Exame de DNA vai definir características do perfil biológico do indivíduo.

Vale ainda ressaltar a reconstrução facial como método de identificação de indivíduos pela simulação de rostos através de *softwares* e reconhecimento de familiares e amigos, que se torna possível após a reconstrução da face, já que assim, novamente têm-se um rosto para que se faça a inspeção visual. Porém, para sua validade, o crânio necessita estar completo (LIMA *et al.*, 2018; TREVISOL *et al.* 2021).

Dentre os recursos para identificação humana citados acima, Couto *et al.* (2016), Silva *et al.* (2016) e Alves (2020) destacaram a eficácia, alta resolutividade, alta celeridade e baixo custo da comparação odontológica de dados *ante e post mortem*. Entretanto, sabe-se que a escolha do método é definida mediante a individualidade de cada caso, logo, o eleito é aquele que demanda eficiência e exatidão para que a identificação seja a mais objetiva e assertiva possível, podendo ser aplicado isoladamente ou em conjunto a outras técnicas, de acordo com os materiais disponíveis para comparação.

CONCLUSÕES

De acordo com a literatura consultada, conclui-se que:

- A Odontologia Legal atua de forma eficaz na identificação de indivíduos *post mortem*, tendo alta resolutividade, rapidez e baixo custo;
- O prontuário odontológico com dados *ante mortem* do indivíduo, constitui uma documentação fundamental na análise comparativa *post mortem*, por conter registros de características bucais e maxilofaciais essenciais para identificação humana;
- O cirurgião-dentista deve ser responsável pela confecção e manutenção de um prontuário correto com informações precisas, atualizadas, obtidas durante o atendimento clínico, contribuindo assim para o processo de identificação humana *post mortem*;
- Apesar de existirem outros métodos de reconhecimento como a reconstrução facial e o exame de DNA, a análise odontológica comparativa de dados *ante mortem e post mortem* ainda é muito utilizada e possui os requisitos biológicos e técnicos para identificação de humanos.

REFERÊNCIAS

- ABREU, A. L. C.; LABUTO, M. M. A importância da Odontologia Legal na identificação de vítimas. **Caderno de Odontologia do UNIFESO**, v. 4, n. 2, p. 22-29, 2022. Disponível em: <https://revista.unifeso.edu.br/index.php/cadernosodontologiaunifeso/article/view/3340>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- ABREU, T. Q. Radiographic analysis of forensic dentistry. **Revista Odonto Ciência**, v. 31, n. 3, p. 131-134, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1980-6523.2016.3.19714>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- ALMEIDA, C. A.; PARANHOS, L. R.; SILVA, R. H. A. A importância da Odontologia na identificação *post-mortem*. **Odontologia e Sociedade**, v. 12, n. 2, p. 7-13, 2010. Disponível em: http://www.ricardohenrique.com.br/artigos/artigo_importancia_odont_ident.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.
- ANDRÉ, R. S. *et al.* O cirurgião-dentista clínico e a identificação humana: a importância do prontuário odontológico. **Revista Naval de Odontologia**, v. 47, n. 2, p. 77-81, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/25149.47.2-9>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- ALVES, A. C. P. *et al.* Métodos utilizados em Odontologia Legal para identificação humana. **Research Society and Development**, v. 11, n. 7, p. 01-08, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v11i7.30075>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- ALVES, L. M. **A atuação do odontologista nas perícias de identificação humana**. 2020. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) – Centro Universitário UNIFACVEST, Lages, 2020.
- ARAÚJO, L. G. *et al.* A identificação humana de vítimas de desastres em massa: a importância e o papel da Odontologia Legal. **Revista da Faculdade de Odontologia da Universidade de Passo Fundo**, v. 18, n. 2, p. 224-229, 2013. Disponível em: <http://revodonto.bvsalud.org/pdf/rfo/v18n2/a18v18n2.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.
- BRASIL, J. A. C.; MUSSE, J. O. Caracterização da perícia odontológica em instituto médico legal do interior da Bahia. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 2, n. 2, p. 35-47, 2015. Disponível em: <http://revodonto.bvsalud.org/pdf/rfo/v18n2/a18v18n2.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.** Regula o Exercício da Odontologia. Brasília, DF: Presidência da República, 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15081.htm. Acesso em: 13 jun. 2022.

CARNEIRO, A. P. C. *et al.* Aplicação dos métodos de identificação humana post mortem no IML Estácio de Lima no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2015. **Perspectivas**, v. 2, n. 3, p. 01-06, 2017. Disponível em: <https://www.perspectivas.med.br/edicao/vol-2-n-3-out-2017/>. Acesso em: 19 nov. 2018.

COSTA, M. G. *et al.* Atuação do cirurgião-dentista na identificação humana *post-mortem*: revisão de literatura. **Revista Científica Semana Acadêmica**, v. 1, n. 178, p. 01-22, 2019. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/edicoes>. Acesso em: 19 dez. 2023.

COUTINHO, C. G. V. *et al.* O papel do odontologista nas perícias criminais. **Revista da Faculdade de Odontologia da Universidade de Passo Fundo**, v. 18, n. 2, p. 217-223, 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5335/rfo.v18i2.3399>. Acesso em: 19 dez. 2023.

COUTO, R. C. A *et al.* A importância de uma documentação odontológica completa na identificação de corpos carbonizados: relatos de dois casos. **Revista Criminalística e Medicina Legal**, v. 1, n. 1, p. 18-23, 2016. Disponível em: <https://revistacml.com.br/wp-content/uploads/2017/01/RCML01-03.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

DAMMANN, D. **Radiografia Odontológica e Odontologia Forense**. 2016. Monografia (Especialização em Radiologia odontológica e Imaginologia) - Faculdade de Odontologia, UFRGS, Porto Alegre, 2016.

DÁRIO, L. T. P. *et al.* A atuação do odontologista do Instituto Médico Legal de Florianópolis (SC) no processo de identificação post mortem. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, v. 28, n. 1, p. 17-23, 2016. Disponível em: https://arquivos.cruzeirodosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf/janeiro-abril_2016/Odonto_01_2016_17-23.pdf. Acesso em: 19 dez. 2023.

DEBORTOLI, E. *et al.* Odontologia Legal: reconhecimento e identificação humana. **Revista Tecnológica**, v. 9, n. 1, p. 13-22, 2019. Disponível em: <https://uceff.edu.br/revista/index.php/revista/issue/view/10>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FARIAS, S. S. *et al.* Identificação humana através da imaginologia: revisão de literatura. **Brazilian Journal of Development**, v.7, n. 11, p. 109142-109154, nov. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n11-509>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FIGUEIRA JÚNIOR, E.; MOURA, L. C. L. de. A importância dos arcos dentários na identificação humana. **Revista Brasileira de Odontologia**, v. 71, n. 1, p. 22-7, 2014. Disponível em: <http://revodonto.bvsalud.org/pdf/rbo/v71n1/a05v71n1.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

FORREST, A. Forensic odontology in DVI: current practice and recent advances. Forensic sciences research. **Queensland**, v. 4, n. 4, p. 316-330, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/20961790.2019.1678710>. Acesso em: 19 dez. 2023.

GIOSTER-RAMOS, M. L. *et al.* Técnicas de identificação humana em Odontologia Legal. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 3, p. 01-14, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i3.13200>. Acesso em: 19 dez. 2023.

LAGES, V. A. *et al.* A importância da documentação odontológica de usuários de drogas institucionalizados para a identificação post mortem: relato de caso. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 4, n. 3, p. 101-110, 2017. Disponível em: <https://www.portalabol.com.br/rbol/index.php/RBOL/article/view/115/135>. Acesso em: 19 dez. 2023.

LIMA, K. F. *et al.* Registro de informações odontológicas pós morte com fins de identificação humana: descrição do protocolo utilizado no LAF-CEMEL. **Revista Brasileira de Odontologia Legal**, v. 5, n. 1, p. 48-60, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21117/rbol.v5i1.123>. Acesso em: 19 dez. 2023.

NADAL, L.; POLETTO, A. C.; FOSQUEIRA, E. C. Identificação humana pela arcada dentária através do prontuário odontológico. **Revista UNINGÁ Review**, v. 24, n. 1, p. 75-78, 2015. Disponível em: <https://revista.uninga.br/uningareviews/article/view/1670>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MHATRE, V. S. *et al.* Morphological analysis of palatal rugae patterns in a population of Maharashtrian ancestry: a cross-sectional study. **Journal of Forensic Odonto-Stomatology**, v. 38, n. 2, p. 12-21, 2020. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8559901/pdf/JFOS-38-2-12.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MIOTTO, A. L. B.; ARAÚJO, B. **Análise sobre o uso da queiloscopia na odontologia forense atual: uma revisão integrativa**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Cesumar, Maringá, 2021.

OLIVEIRA, D. L.; YARID, S. D. Prontuário odontológico sob a ótica de discentes de Odontologia. **Revista de Odontologia da UNESP**, v. 43, n.3, p. 158-164, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/rou.2014.031>. Acesso em: 19 dez. 2023.

PEREIRA, N. O.; CANETTIERI, A. C. V. Identificação post-mortem baseada na análise da arcada dental- relato de caso. **Revista Univap**, v. 22, n. 40, p. 676, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.18066/revistaunivap.v22i40.1390>. Acesso em: 19 dez. 2023.

SILVA, C. H. F. da. *et al.* Papel da Odontologia legal na identificação de corpos *post mortem* e a sua contribuição no âmbito jurídico: uma revisão de literatura. **Revista expressão católica**, v. 1, n. 1, p.113-119, 2016. Disponível em: <http://publicacoesacademicas.unicatolicaquixada.edu.br/index.php/recsaude/article/view/1381>. Acesso em: 19 dez. 2023.

SOUSA, R. K. C.; SIQUEIRA, R. F. B.; ANDRADE, E. S. A importância do odontologista na identificação post-mortem: uma revisão de literatura. **JNT-FACIT business and technology Journal**, v. 3, n. 19, p. 133-142, 2020. Disponível em: <http://revistas.faculdadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/737>. Acesso em: 19 dez. 2023.

TREVISOL, S. *et al.* Odontologia Forense: sua importância e meios de identificação *post mortem*. **Revista Brasileira de Criminalística**, v. 10, n. 1, p. 11-21, 2021. Disponível em: <https://revista.rbc.org.br/index.php/rbc/article/view/410>. Acesso em: 19 dez. 2023.